

001-0898795



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0898/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0898/1995 DE 20/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE MAE WEST, A PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO (CAD LOG 32.781-6) SETOR 21 QUADRA 034 PERDIZES AR/LA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:46:32

00000013267-59



ARQUIVADO EM 06/10/97

REGINA APARECIDA GESSAB
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0898/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio-amb. e U. Amb.
Educação, Cult. e Esp.
Finanças e Orçamento
PRESENTE

Denomina de MAE WEST, a Passagem sem denominação (CODLOG 32.781-6) setor 21 - Quadra 034 - Perdizes - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MAE WEST, a Passagem sem denominação (CODLOG 32.781-6) sendo o seu ponto inicial na Praça Victor Horta (CODLOG 32.782-4) setor 21 - Quadra 034 - Perdizes AR/LA.

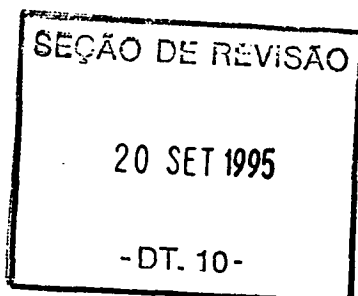
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB



[Faint, illegible handwritten text]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 223 e (ou) informação sob
n.º 4 / 25 / 09 / 75 a



Câmara Municipal de São Paulo

Folh: n.º	02	de proc.
n.º	898	do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 22.11.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1981 página nº 394.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Mae WEST

Ainda criança, ela estreou numa companhia de vaudeville do Brooklin, onde nasceu em 17-VII-1893. Mas sua entrada triunfal ocorreu em 1926, na peça Sex, na Broadway, que lhe valeu oito dias de prisão e o imediato sucesso nacional. Durante toda a vida ela foi vítima da censura e, como costuma ocorrer, foram os censores os principais responsáveis pela sua promoção. Primeira loura curvilínea do cinema sonoro, introdutora do erotismo muito ousado para a época, foi por isso mesmo a primeira vítima do obscurantismo que se abateu sobre os EUA na década de 30, com a Legião da Decência. Apesar da Ameaça de represálias econômicas aos es-



Folha n.º	03	do proc.
n.º	898	do 1995

Câmara Municipal de São Paulo

túdios, formulada abertamente pela Igreja católica, foi justamente a alegre e debochada Mae West, com suas plumas, perles e diamantes quem salvou o cinema da bancarrota: com a crise financeira iniciada em 1933, a Paramount conseguiu recuperar-se com as enormes bilheterias de seus filmes. Autora da maioria dos argumentos dos filmes e peças que estrelava, conseguiu muitas vezes driblar os aleijões que a censura impunha aos textos, usando para isso de um incomparável talento para acrescentar implicações sugestivas às palavras. Com quase 60 anos de carreira artística no cinema, teatro, rádio e televisão, morreu em 22-XI-1980, milionária, vegetariana, inimiga do álcool e do fumo cercada dos mitos e lendas comuns aos símbolos sexuais.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 898 de 19 95 22 09 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 22-09-95

MAH
Câmara Municipal de São Paulo
Ass. Teca. Leg. Chelo - A. T. M.

A Com. de Const. e Justiça

26/09/95

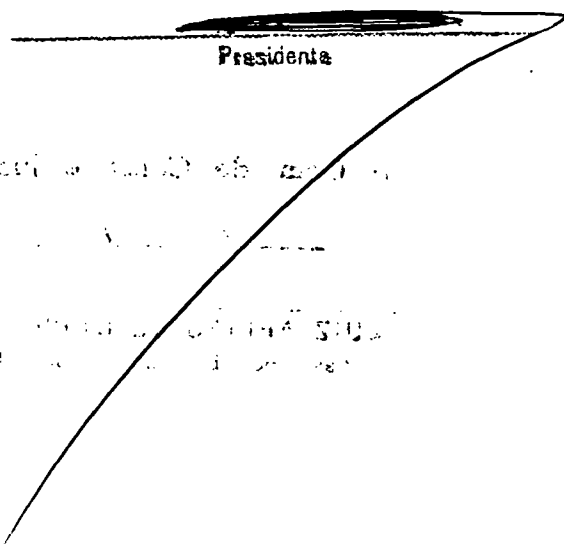
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Teca. Leg. Chelo - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/9/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 03 de 10 de 95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	898/95	de 1995
do proc. n.º		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 898/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de MAE WEST, a Passagem sem denominação - Perdizes - AR/LA.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 898/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/10/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/10/95

PRESIDENTE

A

LEG 2 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

BP., 16/10/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 2

em 16/10/95

às 18:10 horas

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a comissão de Constituição e Justiça.

17/10/95

ANGELA BORDIN-ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

19/10/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

DEQUE 6/10/95
documento 4
rubrica 5
Em 24/10/95



Folha nº. 06
058 095
Câmara Municipal de São Paulo

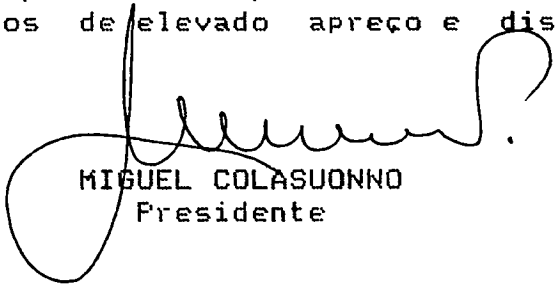
São Paulo, 19 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0675/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 898/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Mae West, a passagem sem denominação (CODLOG 32.781-6) setor 21 - Quadra 034 - Perdizes - AR/LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 898/95 e do despacho da comissão solicitante de fl. 5.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL
19

Folha nº 07 do proc.
n.º 898
outubro 95

São Paulo, _____ de _____ de 19 _____

675/95

19.10.95 Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº _____ de
, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 898/95 de autoria do Ver. Mario Noda.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 898/95 e do despacho da comissão solicitante de fls.5.

RECEBI EM:

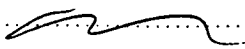
20/10/95

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 898 de 19. 95 / 24 / 10 / 95 (a) 

À Comissão de Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

24 / 10 / 95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/10/95 às 16h00.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 a 15

Em 24 11.95

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 286 /95

15 - DOCREC
15-0282/1995

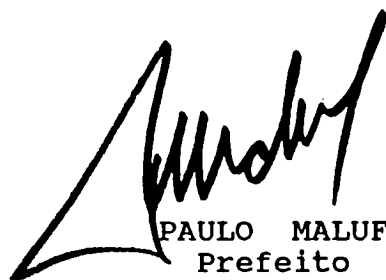
Folha n.º 09	do Proc.
N.º 898	de 1995
O Funcionário M	

RECEBIDO NA A. T. M.	
E. 20 / 11 1995	
16:20	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 20/11/95

Luiz Farias de Carvalho
LUIZ FARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Ing. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 20/11/95
Às 17:20 horas
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 12:00 hs.



Folha no	10	de	Prec.
N.º	898	de	1995
O Funcionário	M		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELETIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 898/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0675/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 236/95.



Folha n.º	11	do Proc.
N.º	898	de 19 95
O Funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 03

do Memorando ATL n.º 2491/95-P.L. 898/95 em 09/10/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 468/CASE 4/95

Fls. 7 de processo
n.º 89-002-0029090
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos

que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro é conhecido por "Passagem sem denominação" - Codlog 32.781-6;
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 09/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	898	de 1995
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º - 09 -

LUZA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.558-95*90

em 06/11/95 (a)

INTERESSADO : SOM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 898/95.

INFORMAÇÃO : 1327/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SOM/ATL.

07/11/95.

END.º JOSÉ ANTÔNIO VAZ SAMPAIO
Diretor de ~~SEHAB~~ Técnico
CASE-6/SEHAB

RJR mjs*

ata 08/11/95

SEHAB - G
07-11-95-
ENTRADA



17 - RELCOM
17-0056/1995

16 - PAR
16-2147/1995

Folha n.º 14 do proc
N.º 898 de 1995
O funcionário *Sao Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 898/95.

O nobre Vereador Mário Moda apresentou projeto de lei que objetiva denominar Mae West o logradouro inominado situado em Perdizes.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre a proposta, esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou tratar-se de logradouro oficial, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação; o logradouro possui a característica de passagem e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante das informações prestadas nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 898/95.

Denomina "Passagem Mae West" o logradouro inominado situado em Perdizes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado "Passagem Mae West" o logradouro público conhecido por Passagem sem denominação (CODLOG 32.781-6), com ponto inicial na Praça Victor Horta (CODLOG 32.782-4), em Perdizes - AR/LA.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 898 de 1993
O funcionário

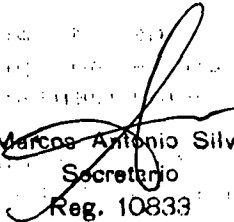
Art.22 - As despesas decorrentes, com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
19/12/93.

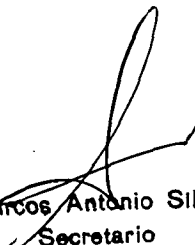
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 5/3/92


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 9/2/96 às 17h hs.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

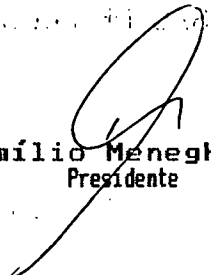
Folha n° 16	do proc.
N° 898	de 19 95
O funcionário	V. D. P.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

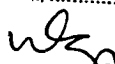
Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

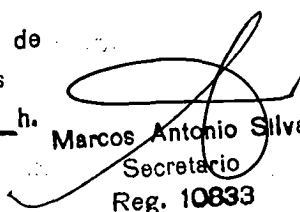
Em, 05.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/06/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/76 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

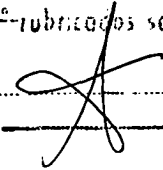
AO NOBRE VEREADOR Admo Lima
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 76

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue, juntada nesta data	processo de informação nº 12 / 06 / 76
folhas de nº 12 / 06 / 76 01	





Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 17	do proc.
no 8.98	de 13.95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.. 03 / 01 / 97

PI 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Em/...../.....

Arquivo/...../.....

Assinatura/...../.....

Assinatura/...../.....

Assinatura/...../.....

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	17 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	JF

VIVIANE FERREIRA DO
Assistente Técnica de Direção I

Em/...../.....